



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói - RS CNPJ 03.017.098/0001-88
Nº: _____
RECEBIDO: 29 / 12 / 2017
RESPONDIDO: ____ / ____ / ____
<i>Patrícia Braun</i> Servidor Encarregado

Mensagem retificativa nº 16/2017

Ao Projeto de Lei nº 57/2017

O Poder Executivo, por meio desta mensagem retificativa, altera o art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2017, conforme segue:

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2017 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.02 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 123610116.2.022000 – Manutenção do Ensino Fundamental / MDE

Atividade - 123610116.2.024000 – Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB

Elemento de despesa - 319004 - contratação por tempo determinado.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do projeto de lei nº 53/2017.

Cândido Godói, 29 de dezembro de 2017.

Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito de Cândido Godói